



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 540°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 21 de junho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 11, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e

CONSIDERANDO a comemoração dos festejos juninos que fazem parte da cultura popular brasileira;

CONSIDERANDO a importância de promover o bem-estar e a integração social dos munícipes, possibilitando-lhes um período de descanso para confraternizarem com suas famílias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de São José dos Ramos no dia 24 de junho de 2024.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam suspensas as atividades nos órgãos municipais, ressalvados os serviços essenciais que não admitam interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, aos 20 de junho de 2024.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM N° 47, DE 21 JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SERVIDOR VITAL LEOPOLDINO DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e art. 224 do Estatuto dos Servidores,

Considerando a denúncia recebida por intermédio do Secretário de Administração desta edilidade, a qual foi recebida no dia 12 de Junho de 2024 e remetida ao conhecimento do Prefeito Municipal no mesmo dia, a qual em desfavor do Sr. Vital Leopoldino de Oliveira Neto;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de matrícula nº 215, o Sr. Vital Leopoldino de Oliveira Neto, para apurar as faltas reiteradas ao serviço público com a justificativa consubstanciada em diversos atestados médicos, conforme os termos da denúncia formulada pela Sra. Maria Helena Rodrigues do Nascimento, tendo em vista que nos mesmos períodos estava realizando atividades braçais em sua propriedade, representando a Associação da qual é Presidente junto à órgãos públicos, exercendo atividade de locutor de evento político e afins.

Art.2º NOMEAR os servidores indicados abaixo para compor a Comissão de Análise e Julgamento do Processo Administrativo em desfavor do servidor **VITAL LEOPOLDINO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula de número 215, pertencente ao quadro efetivo do Município de São José dos Ramos, no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação deste Município:

ROBSON MEDEIROS DE LIMA | Matrícula nº 266 – Membro

FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA | Matrícula nº 038 – Presidente da Comissão

JOSIMAGNO BEZERRA CAVALCANTE | Matrícula nº 573 – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José dos Ramos/PB, aos 21 de Junho de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional
